

DECRETO Nº 399/2016

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

Rogério Masetto, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de setembro de 2016:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Adriana Casagrande	Aux. De Serviços Gerais	I	II
Carla de Araújo Wengen	Psicólogo 40 Hs	Piso Salarial	III
Eliane Mendes Scotti	Aux. De Serviços Gerais	Piso Salarial	I
Jean Marcel Ferrão Sandri	Médico Veterinário	Piso Salarial	III
Leocir Cardoso	Motorista	Piso Salarial	I
Lidia Posso Simionato	Enfermeiro 10 Hs	Piso Salarial	III
Nilson Antônio Teston	Aux. De Serviços Gerais	Piso Salarial	II
Onério Cambuzzi Filho	Agente Fiscal	Piso Salarial	IV

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº _____ de ____/____/____ Pg. ____